

LEI “R” N.º 123/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Termo de Permissão de Uso com a Firma Marta Pereira Tavares

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica por esta Lei autorizado o Executivo Municipal a proceder Termo de Permissão de Uso, sem ônus, até 01 de março de 2002, de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Jóia do Oeste, com a Firma Individual Marta Pereira Tavares, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 04.050.192/0001-00, operando na fabricação de brinquedos de pelúcia.

§ Único. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, serão de responsabilidade da empresa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de novembro de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO
Sec. Mun. de Agricultura,

Indústria e Comércio